

## **COMISSÃO DE CULTURA.**

### **PROJETO DE LEI Nº 3.023, DE 2011.**

Denomina Marcelino Chiarello a Rodovia BR-282, trecho de acesso a Chapecó.

**Autor:** Deputado Pedro Uczai

**Relator:** Deputado Onofre  
Santo Agostini

#### **I – RELATÓRIO**

O projeto de lei de autoria do ilustre Deputado Pedro Uczai, visa dar a denominação de Marcelino Chiarello a Rodovia BR-282, trecho de acesso ao perímetro urbano de Chapecó, no Estado de Santa Catarina.

A proposição foi distribuída pela Mesa Diretora às Comissões de Viação e Transportes (CVT); e Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), conforme determinação regimental.

Na Comissão de Viação e Transportes o projeto recebeu parecer favorável, com Substitutivo, nos termos do relatório apresentado pelo Deputado Edinho Bez (PMDB-SC).

Cabe à Comissão de Cultura examinar a matéria quanto ao mérito.

Encerrado o prazo para emendas ao projeto de lei, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei tem como objetivo homenagear o Sr. Marcelino Chiarello, dando seu nome a um trecho rodoviário de uma rodovia federal, no Estado de Santa Catarina.

Marcelino Chiarello foi professor de Filosofia e História onde lutou incansavelmente pela melhoria da educação. Era conhecido por sua conduta ilibada cuja história de luta foi dedicada às causas populares.

Na justificativa o autor ressalta que o aguerrido professor também exerceu a função de Vereador no Município de Chapecó, com forte atuação no movimento sindical voltado para a educação.

Em 28 de novembro de 2011, foi brutalmente assassinado, em Chapecó - SC, deixando um relevante legado ao seu município.

A homenagem é, portanto, meritória e oportuna. A concessão da homenagem é o reconhecimento oficial da qualidade de seu trabalho e de seu desempenho em favor do Município de Chapecó.

Por todas as razões expostas, somos pela aprovação do Projeto de Lei 3.023, de 2011, na forma do substitutivo, aprovado na Comissão de Viação e Transporte.

Sala da Comissão, em de Abril de 2014.

**Deputado Onofre Santo Agostini**  
Relator